

## Prefeitura Municipal de Carvalhos



## LEI MUNICIPAL DE Nº1.360 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar com os recursos recebidos em razão da Lei Aldir Blanc.

A Câmara Municipal de Carvalhos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Carvalhos, até o limite de R\$51.612,14 (cinquenta e um mil seiscentos e doze reais e quatorze centavos) com os recursos da Lei Aldir Blanc, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição da Fonte de Recursos	Valor do recurso (R\$)
162	3.3.90.31.00.2.13.01.13.392.0001.2.0093 00.01.62	Desenvolvimento Atividades Culturais	51.612,14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalhos, 29 de Outubro de 2021.

Valmir Siqueira da Silva Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

HALLES CONTROL OF THE PARTY OF